



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 051, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Designa o profissional Assistente Administrativo da Presidência CAU/SP, ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES, para exercer, temporariamente, durante o afastamento da titular, o cargo de Analista Executivo da Presidência do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SP nº 21, de 28 de novembro de 2013, que aprovou o “Quadro Geral de Vagas – Concurso Público”, publicada no DOU nº 234, Seção I, página 206, de 03 de dezembro de 2013;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP n 0151-01.1/2017, de 22 de junho de 2017, que aprovou o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP;

Considerando os artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho; e

Considerando a Portaria CAU/SP nº 64, de 02 de setembro de 2015, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, as regras para substituição temporária de empregados ocupantes de empregos de provimento efetivo;

Considerando o Processo Administrativo de Substituição nº 011/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer temporariamente o cargo de Analista Executivo da Presidência do CAU/SP, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no período de 18 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018, o profissional ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Presidência CAU/SP, ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES, matrícula 217.

Art. 2º Atribuir ao profissional designado, no período da substituição de que trata o art. 1º antecedente, a gratificação prevista no § art. 4º, da Portaria CAU/SP nº 064, de 02 de setembro de 2015, correspondente ao valor de R\$ 1.551,51 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 18 de junho de 2018.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP